



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2439/2017

Designa servidor responsável pelo recebimento de produtos e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste-PR.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor relacionado como responsável do setor especificado, pelo recebimento de produtos e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste.

Setor	Nome
Saúde – Vigilância	Alisson Valdo Winiarski

Art. 2º. O servidor acima relacionado deverão fazer a conferência dos produtos ou serviços e assinar juntamente com o responsável de cada pasta no verso das notas fiscais atestando o recebimento dos mesmos.

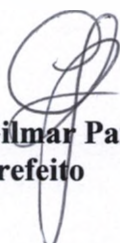
Art. 3º. Na impossibilidade de acompanhamento por parte da pessoa indicada acima para verificação como, por exemplo, de (combustíveis, serviços mecânicos e troca de peças) esses deverão ter o acompanhamento dos respectivos motoristas que deverão atestar a sua execução.

Art. 4º. Se eventualmente não for possível o acompanhamento por parte de nenhum dos responsáveis citado acima, as notas fiscais deverão ser assinadas pelo servidor que acompanhou o serviço ou recebeu a mercadoria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Publicação nº 6195
Data: 28 / 04 / 17
Assinatura(s): 4B